



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 1 de 49

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Atos de Pessoal	9
Outros atos	9
Terceiro Setor	22
Termo de Fomento	22
Licitações e Contratos	44
Aviso de Licitação	44
Dispensas - Aviso de Abertura	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 2 de 49

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 DE 05 DE JULHO DE 2.023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, DE 17 DE ABRIL DE 2.023, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. No Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 17 de abril de 2.023, que “dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Pontal e dá outras providências”, fica alterado o requisito de formação mínima exigido para o cargo de “Diretor do Departamento de Obras”, passando a ser a seguinte:

“Formação: Nível Superior Completo.”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 05 de julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 3 de 49



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 07 DE JULHO DE 2.023.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2023,
REPRESTINA A LEI MUNICIPAL Nº 3.001/18 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Pontal e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 94. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2027/1999, Lei Complementar 002/2009, Lei Complementar 002/2010, Lei Complementar 004/2010, Lei Complementar 003/2011, Lei Complementar 001/2014, Lei Complementar 002/2015.”

Art. 2º. Fica repristinada a Lei Municipal nº 3.001 de 16 de outubro de 2018, sendo restaurada sua vigência.

Art. 3º. Ficam convalidados os efeitos produzidos pela Lei nº 3.001 de 16 de outubro de 2018 durante o período de 17 de abril de 2023 até a data da promulgação dessa lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 07 de julho de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 4 de 49



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.386 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.440,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				101.440,56
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
		709	10.302.0010.0201.0000 GESTÃO EM SAÚDE	31.672,24
			3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	126 SES – CIRURGIAS ELETIVAS	
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
		710	10.302.0010.0201.0000 GESTÃO EM SAÚDE	48.097,84
			3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	120 SES – RES SS 161/22	
		711	10.302.0010.0201.0000 GESTÃO EM SAÚDE	31.672,24
			3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	119 SES – SS 149/22	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 31.672,24

Fontes de Recurso
02 00 31.672,24

Superávit Financeiro:

69.768,32

Fontes de Recurso
02 00 69.768,32

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 05 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 5 de 49



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.387 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 54.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				54.000,00
01	10	08	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	720	25.752.0012.0066.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	54.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 045	CONTRIB. ILM. PÚBLICA - CIP	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	54.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	54.000,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 05 de julho de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

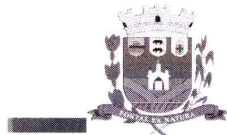
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 6 de 49

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 197/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: CESAR AUGUSTO SABINO;
CPF. n.º: 418.050.618-10;
Cargo: ESCRITURÁRIO;
Provimento: Concurgado;
A partir de: 11/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 10 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 7 de 49



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 198/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo identificado:

Nome: MARCELO APARECIDO PEREIRA;
C.P.F. n. 199.531.978-30;
Cargo: CHEFE DE SEÇÃO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 10/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 10 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 8 de 49



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 199/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001
de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado:

Nome: MARCELO APARECIDO PEREIRA;
C.P.F. n.º 199.531.978-30;
Cargo: COORDENADOR LIMPEZA URBANA;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA;
Referência: A
A partir de: 11/07/2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 10 de julho de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 9 de 49

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA AFERIÇÃO DE ALTURA

O Prefeito do Município de Pontal/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA AFERIÇÃO DE ALTURA do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
ADRIANA LOPES	6132	15	10	1550	130	INAPTA	APTA
ALESSANDRA GAGLIATO CALLEGARI	5872	30	29	1950	280	APTA	APTA
AMANDA DE SOUZA SILVA	6078	32	33	2250	300	APTA	APTA
AMANDA HELLEN GONÇALVES FRANCISCO	6080	32	31	1900	270	APTA	APTA
ANA LARISSA LIMA DE SOUSA	5043	26	30	2600	260	APTA	APTA
ANA PAULA DE FREITAS	6262	17	25	1600	160	APTA	APTA
ANA RAQUEL QUIRINO DE SOUZA REZENDE	6403	29	30	1900	250	APTA	APTA
ANDRESSA CANDIDO GARCIA	5039	20	31	1750	230	APTA	APTA
ANGELA CRISTINA TEIXEIRA	5975	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
BÁRBARA JULIANA DE OLIVEIRA CAMILO	5191	24	23	1200	160	INAPTA	APTA
BEATRIZ DOS SANTOS	5622	44	34	2000	280	APTA	APTA
CAMILA XAVIER JANUÁRIO FIGUEIREDO	5227	25	27	1250	190	INAPTA	APTA
CAROLINA ARAÚJO GOMES	6316	23	21	1600	170	APTA	APTA
CLARISE REGINA ALVES AMORIM	6410	18	19	1400	130	INAPTA	APTA
CRISTIANE SOARES DA SILVA	5311	27	23	1700	220	APTA	APTA
DAYANE CAROLINA SOUZA DA SILVA	5180	25	30	1450	230	APTA	APTA
DIANE EUGÊNIO DE AZEVEDO MESQUITA	5699	32	36	2250	300	APTA	APTA
DIESSY CARDOSO PRIMO	6204	30	30	1800	220	APTA	APTA
ELISANGELA GRASIELA DE OLIVEIRA	5672	30	30	1800	270	APTA	APTA
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	5142	45	32	1850	190	APTA	APTA
FERNANDA CRISTINA SILVA	6046	33	29	1600	240	APTA	APTA
FLÁVIA ANDRÉA SANTOS ZAMBRANO	6240	42	41	2350	300	APTA	APTA
FLÁVIA DANIELA PIMENTA	6106	32	33	1850	270	APTA	APTA
FRANCIELE DIAS LIMA	6059	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
FRANCISMEIRE FARIAS	5295	41	30	1650	250	APTA	APTA
GABRIELA ROQUE TAVARES	5945	35	41	1900	260	APTA	APTA
GIOVANNA VITÓRIA DA SILVA	5625	17	13	0	40	INAPTA	APTA
GISLEINE MILENA SIMOES COLLA	5220	31	25	1850	250	APTA	APTA
GRAZIELLE SILVA MARTINS	6396	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
HELLEN CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO	5036	38	33	2100	270	APTA	APTA
IOLANDA PEREIRA DE SOUSA	5127	31	20	1400	180	APTA	APTA
IZABELA KARINA GONÇALVES	5328	31	24	2100	260	APTA	APTA
JACQUELINE APARECIDA ROCHA	5244	26	37	1700	250	APTA	APTA
JAQUELINE ELIAS DA SILVA	6318	25	25	1650	170	APTA	APTA
JESSICA FERNANDA FEITOSA DE MELO	5690	34	34	2150	280	APTA	APTA
JESSICA FERNANDA MELO DA SILVA	5941	23	33	1600	220	APTA	APTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 10 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
JÉSSICA LETÍCIA MURÇA	6297	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA ROSA DE SOUZA LONGO	5612	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
JOSIANE AFONSO VIEIRA BATISTA	5580	32	29	2000	280	APTA	APTA
JOSIANE VALENTIM ARAÚJO	5449	41	33	1650	250	APTA	APTA
JULIANA ACCORSINI PALMIERE	5875	10	21	1350	90	INAPTA	APTA
JULIANA APARECIDA DE PAULA MARTINS	5371	26	32	1900	250	APTA	APTA
KARINA RUEDA	6123	30	21	1700	210	APTA	APTA
KARINY FERNANDA BORGES	6309	20	25	1750	170	APTA	APTA
LAIS OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	5729	25	30	1600	240	APTA	APTA
LETÍCIA ANDRADE SILVA	5985	27	35	1700	240	APTA	APTA
LORRAINE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	5113	22	26	1650	150	APTA	APTA
LUANA MOREIRA SANTOS	5851	31	31	2300	280	APTA	APTA
LUCÉLIA DE FÁTIMA SANTOS	6395	40	34	2150	290	APTA	APTA
MAIANI MICHELE AZEVEDO	5780	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
MARIA DALVANICE SANTOS	5358	35	31	2100	290	APTA	APTA
MARIA DOS ANJOS SOUSA DE OLIVEIRA	6114	20	27	1800	220	APTA	APTA
MARIA EDUARDA GOMES DO NASCIMENTO	5669	24	28	2000	200	APTA	APTA
MARIA FERNANDA DOS SANTOS TOLEDO	5097	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
MARIANA DE SOUZA ANDRADE SANTOS	5986	21	27	1750	200	APTA	APTA
MARIANA FRANCIELLE DADALT	5717	15	24	1550	160	APTA	APTA
MARIANA LETÍCIA ALVARENGA	6320	26	30	1700	190	APTA	APTA
MARIANE OLIVEIRA MOREIRA	6358	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
MAURA MASSARONI	6165	30	20	0	150	INAPTA	APTA
MIRIA OLIVEIRA SILVA	5348	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
NAIARA ANDRESSA DE CARVALHO SILVA	5310	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
NATÁLIA JESUS GONÇALVES	5059	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
NAYARA CRISTINA RAMALHO FERNANDES NASCIMENTO	6173	26	23	1700	190	APTA	APTA
PÂMELA DA SILVA FERREIRA	5784	27	33	1600	230	APTA	APTA
PATRICIA LOPES DOS SANTOS STRACHINI	6002	40	27	1600	230	APTA	APTA
PAULA REGIANE PROTÁSIO	5462	19	--	--	70	INAPTA	APTA
POLIANA ZAIRA TRABUCO	6367	27	32	1900	270	APTA	APTA
PRISCILA CANUTO	5406	33	22	1850	230	APTA	APTA
PRISCILLA LAZOTI	6097	30	33	1650	250	APTA	APTA
REGIANE DA SILVA	6336	25	25	1800	240	APTA	APTA
ROBERTA CRYSTINA PIRES DA SILVA	6003	35	30	1700	210	APTA	APTA
ROSELENE ROBERTA DO AMARAL	5076	44	36	2000	280	APTA	APTA
SELMA REIS CAMARGOS	5842	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
SUÉLEN PEREIRA DA SILVA	5369	30	40	1700	240	APTA	APTA
SUÉLEN THAIS FERREIRA BIONDI	5728	40	26	2000	250	APTA	APTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 11 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
TAINÁ DOS SANTOS	5010	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
TATIANA MARTA DE SOUZA	6250	28	37	1650	250	APTA	APTA
TATIANA RODRIGUES HONÓRIO	5867	41	34	1850	270	APTA	APTA
TATIANE DE JESUS COSTA	5343	37	30	1900	270	APTA	APTA
THAIS CRISTINA LOBO DA SILVA	5713	25	37	1900	270	APTA	APTA
VALQUIRIA CRISTINA BORGES	6415	21	29	2050	270	APTA	APTA
VANUSSA DE SOUZA RODRIGUES	5461	28	34	2150	300	APTA	APTA
VITÓRIA SILVA SOUZA	6055	40	34	1700	230	APTA	APTA
VIVIAN AMARAL DE SOUZA	6421	21	30	1600	190	APTA	APTA
VIVILANE AFONSO VIEIRA	5688	30	30	2050	290	APTA	APTA
YOLANDA VENANCIO SILVA	6306	26	25	1300	180	INAPTA	APTA
ABMAEL DE SOUZA OLIVEIRA	5034	15	22	2400	230	APTO	APTO
ADALBERTO DE JESUS MARCOLINO	5424	40	27	2000	210	APTO	APTO
ADEILTON RODRIGUES DA COSTA	6050	33	38	2650	300	APTO	APTO
ADELSON BATISTA ARAUJO	6118	20	19	1650	160	APTO	APTO
ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA	5263	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ADILSON DEVENYN BARBOSA DOS SANTOS	6347	50	43	2150	250	APTO	APTO
ADMILSON RODRIGUES DA COSTA	6051	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANO GUSTAVO SCHIAVINATO	5020	32	33	2400	280	APTO	APTO
ADRIANO SANTOS SILVA	5710	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ADRIEL MATOS MACIEL	5268	30	42	2000	250	APTO	APTO
AGNALDO DA SILVA MIRANDA	5871	13	01	1700	60	INAPTO	APTO
AIRTON JOSÉ MARTINS DA SILVEIRA SOUSA	5429	36	42	2450	280	APTO	APTO
ALAN GASPAROTTI DOS REIS	6335	23	25	1850	150	APTO	APTO
ALEANDER BENEVIDES MARTINS	5409	33	30	2400	260	APTO	APTO
ALECSANDER GUSTAVO REMPP DE OLIVEIRA	6189	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ALEX JOSÉ BERNARDO DA SILVA	5770	40	41	2550	300	APTO	APTO
ALEX MENDES VIEIRA	6399	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA BIM	6325	35	31	2150	250	APTO	APTO
ALEX VINICIUS FRAGUEIRO FURLANETO	6339	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ALEXANDRE CARLOS MINUCCI	5655	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	5619	32	38	2250	250	APTO	APTO
ALISON COSTA DE OLIVEIRA	6252	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ALLAN RAMOS MOURÃO MATIAS	5326	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ALYSSON DIEGO DOS SANTOS	5805	20	27	2100	190	APTO	APTO
ANDERSON ALVES DA SILVA	5605	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ANDERSON CAETANO DOS SANTOS	5265	31	30	1900	190	APTO	APTO
ANDERSON CAVALCANTE COSTA	5058	45	31	2250	260	APTO	APTO
ANDERSON FELIPE MIRANDA	5567	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 12 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
ANDERSON GUIMARÃES SANTOS	6190	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ANDERSON SCHENTEN DE PAULO FERREIRA	5260	34	25	2050	210	APTO	APTO
ANDRE LUIZ ALVES BASTOS DOS SANTOS	5846	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ANDRÉ PEREIRA	6192	33	26	1600	170	APTO	APTO
ANDREWS MARINHO	5188	21	25	1700	150	APTO	APTO
ANDREY AMARAL RIBEIRO	6098	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
APARECIDO BRAZ PINTO	5283	27	35	3000	300	APTO	APTO
ARIEL EDUARDO SEIXAS DE ANDRADE	5940	41	42	2500	290	APTO	APTO
ARTHUR CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	5482	34	36	2400	270	APTO	APTO
ARTUR JOEL COSTA	5661	36	42	2450	280	APTO	APTO
ARTUR SILVA TEIXEIRA	5139	40	35	2050	240	APTO	APTO
BELCHIOR LUCAS SANTANA PARDIM	6314	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
BRENDHON MICHAEL GOMES FERREIRA	5251	33	31	2200	230	APTO	APTO
BRENO CASSIANO DE SOUZA	6101	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
BRUNO DE SOUSA PEREIRA	6198	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
BRUNO FERRARI SIMÃO	6490	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
BRUNO GOMES NAKAZAKI	5133	50	37	1900	240	APTO	APTO
BRUNO HENRIQUE SOUZA LIMA	5401	26	36	2450	270	APTO	APTO
BRUNO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	5750	60	46	2500	300	APTO	APTO
BRUNO MARLON MACHADO DOS REIS	5685	35	38	2050	260	APTO	APTO
BRUNO SCHIAVINATO BARRETO	5778	35	36	2000	230	APTO	APTO
BRUNO VICTOR APARECIDO BENEDITO	5657	43	45	2500	300	APTO	APTO
CAÍQUE ALVES BORGES	6292	33	36	2050	220	APTO	APTO
CAIQUE JUNIO BIBIANO GONÇALVES	6091	39	38	2500	270	APTO	APTO
CARLOS ANTONIO SOARES DOS SANTOS	6141	24	27	2200	220	APTO	APTO
CARLOS EDUARDO TRINDADE	6312	43	30	2250	250	APTO	APTO
CARLOS GABRIEL DIONÍSIO RUELLA	5313	36	40	2500	280	APTO	APTO
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR	5362	40	31	2550	280	APTO	APTO
CARLOS MACIEL SILVA ROCHA	6500	32	34	2550	280	APTO	APTO
CASSIANO SILVA DE ANDRADE	6416	27	32	2050	220	APTO	APTO
CELSON PATRICK GALLO	6432	26	33	2400	280	APTO	APTO
CESAR AUGUSTO MACIEL	6495	32	18	2000	150	INAPTO	APTO
CLAUDIO PETAGONE SARAIVA ASCÊNCIO	5701	29	22	1700	150	APTO	APTO
CLEBES TIBÚRCIO DE SÁ	6370	32	30	2150	240	APTO	APTO
CLEVERTON ALVES DA SILVA	5539	50	36	2450	300	APTO	APTO
CLYSBERTH ARAÚJO DE CARVALHO	5366	49	36	2450	300	APTO	APTO
CRISTIANO EULÁLIO DE OLIVEIRA	6043	35	44	2100	260	APTO	APTO
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA FILHO	5408	45	28	1850	180	APTO	APTO
DANIEL CARVALHO DE SOUZA	6231	30	28	2200	200	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 13 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
DANIEL FERREIRA RÉGIS	5507	30	26	2100	210	APTO	APTO
DANILO CALURA BARATO	5353	30	37	2100	260	APTO	APTO
DANILO DE SALES COSTA	5725	31	40	2000	250	APTO	APTO
DANILO FELICIO RODRIGUES	6382	37	42	2550	300	APTO	APTO
DANILO RIBEIRO DOS SANTOS	5860	18	35	2200	230	APTO	APTO
DAVI DE SOUZA PEREIRA BARBOSA	6505	25	42	2350	290	APTO	APTO
DAVID APARECIDO MARINHO	6180	25	42	2300	280	APTO	APTO
DAVID LACERDA PIRES	6177	26	26	1900	120	INAPTO	APTO
DAVIDSOM VINICIUS DO NASCIMENTO	5464	20	34	2100	190	APTO	APTO
DENILSON ANTONIO DO NASCIMENTO	5957	20	33	2400	250	APTO	APTO
DÊNIS WILLY APARECIDO DOS SANTOS	6319	32	40	2050	250	APTO	APTO
DÊNIS WLADEMIR DOS SANTOS	5929	46	39	2250	260	APTO	APTO
DENNER DIAS GARBELINI	6096	36	45	2800	300	APTO	APTO
DERCIO AZEVEDO	5943	21	38	1650	200	APTO	APTO
DIEGO ALKIMIM BORGES	5621	40	35	2350	250	APTO	APTO
DIEGO DA SILVA BORGES RODRIGUES	5614	38	33	2450	270	APTO	APTO
DIEGO DE OLIVEIRA JANUARIO	6241	30	36	2400	290	APTO	APTO
DIEGO DIAS MESQUITA	5698	31	42	2050	260	APTO	APTO
DIEGO LEONARDO CORREA LIMA	6284	38	35	2150	270	APTO	APTO
DIEGO RODRIGUES	5112	32	36	2100	260	APTO	APTO
DIEGO VIRGILIO DE SOUZA	5779	32	40	2050	260	APTO	APTO
DIÓGENES BORGES DOS SANTOS	5128	25	28	2150	230	APTO	APTO
DOUGLAS DA SILVA MOYA	5078	33	37	2300	280	APTO	APTO
DOUGLAS FAUSTINO DIAS	5617	47	22	2250	190	APTO	APTO
DOUGLAS MARQUES DE SOUZA	5238	25	32	1500	140	INAPTO	APTO
DOUGLAS TEODORO DE JESUS	5869	32	20	2000	130	INAPTO	APTO
EDERSON HONÓRIO	6413	28	23	1650	160	APTO	APTO
EDILSON BERNARDO DA SILVA	5335	29	40	2100	260	APTO	APTO
EDILSON BESTETI	6018	26	34	2050	250	APTO	APTO
EDMAR LUCAS PEREIRA	6230	31	44	2150	270	APTO	APTO
EDSON CARLOS DE ALMEIDA	5252	23	23	2300	150	APTO	APTO
EDSON JOSÉ DA SILVA	5972	23	23	2050	190	APTO	APTO
EDSON JOSE DO NASCIMENTO	5901	42	43	1900	230	APTO	APTO
EDSON LUIS INÁCIO	5976	10	26	1700	90	INAPTO	APTO
EDUARDO NUNES JUNIOR	6107	28	36	2150	270	APTO	APTO
EDUARDO RIBEIRO ANDRADE JAMBEIRO	5662	31	32	2350	230	APTO	APTO
EJANDROY RODOSKIEVSK DE SOUZA	6175	25	25	1800	180	APTO	APTO
ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	6060	37	35	2150	270	APTO	APTO
ELINTON ROCHA DE OLIVEIRA	5102	30	33	2450	290	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 14 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
ELITHON GALDINO ELIAS	5459	28	29	1950	220	APTO	APTO
ELTON ADRIANO DA COSTA	5697	35	39	2550	300	APTO	APTO
EMANUEL VITOR NONATO DOS REIS	5650	27	38	1900	230	APTO	APTO
EMERSON APARECIDO DA SILVA	5934	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
EMERSON APARECIDO PEREIRA COUTINHO	6352	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
EMERSON PEREIRA	5615	30	36	2550	300	APTO	APTO
ERIVALDO CONCEIÇÃO SILVA	5124	33	36	2550	300	APTO	APTO
EVERTON ARAUJO	6474	45	37	2650	300	APTO	APTO
EZEQUIEL BARBARA DE OLIVEIRA	5877	40	26	1800	180	APTO	APTO
EZEQUIEL MOREIRA DE OLIVEIRA CUPAIUOLO	5724	31	35	1800	230	APTO	APTO
FABIANO PEREIRA SILVA	6455	23	32	1650	190	APTO	APTO
FABIANO RODRIGUES GOMES	5339	34	36	2750	300	APTO	APTO
FABIO ARAÚJO DE DEUS	5776	25	25	1950	200	APTO	APTO
FÁBIO HENRIQUE FERNANDES	6015	17	25	2050	170	APTO	APTO
FÁBIO LUIZ ROSADO FALCÃO	6425	27	35	2450	300	APTO	APTO
FABRICIO FARIA DA SILVA	6220	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
FABRICIO MARIANO	5392	30	30	1750	200	APTO	APTO
FABRÍCIO PAVANIN DA SILVA	5744	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
FABRÍCIO VERONEZI	6402	44	25	1950	200	APTO	APTO
FELIPE DE OLIVEIRA PIASSA	6310	37	32	2150	230	APTO	APTO
FELIPE FIRMIANO ALEIXO	5117	30	39	2100	250	APTO	APTO
FELIPE GUSTAVO AZEVEDO DIAS	6272	30	35	2100	220	APTO	APTO
FELIPE HENRIQUE CARNEIRO	5911	32	37	1700	200	INAPTO	APTO
FELIPE MOTA LIMA	6172	45	34	1800	200	APTO	APTO
FERNANDO DE ANDRADE FILHO	5185	52	41	2350	280	APTO	APTO
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	5643	28	29	1250	170	INAPTO	APTO
FERNANDO TEIXEIRA DE SOUZA	6333	40	40	2050	260	APTO	APTO
FLÁVIO CARLOS DA SILVA	5829	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
FRANCISCO THIAGO DE ALENCAR	5918	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
FRANKLIN SOUSA DOS ANJOS	5210	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
FREDERICO RAMOS ABRANTES	6340	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
GABRIEL MACHADO PEIXINHO GONÇALVES DO NASCIMENTO	5216	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
GABRIEL MATOS DAS NEVES	6270	23	34	2350	240	APTO	APTO
GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	6210	35	45	2550	290	APTO	APTO
GABRIEL VILLELA DA COSTA	6068	36	44	2250	260	APTO	APTO
GENIVALDO FERREIRA SILVA	5169	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
GIANNI BORGES VENANCIO	6004	28	37	2050	250	APTO	APTO
GILMAR DIVINO DOS SANTOS SILVA	6411	42	36	1850	240	APTO	APTO
GILSON FERREIRA DE SOUZA FILHO	5390	27	40	2100	230	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 15 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
GIOVANI GAVA CADINI	6257	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
GIVANNI RIBEIRO DA SILVA	5101	25	33	2150	230	APTO	APTO
GLAUBER LUCAS PEREIRA	5912	38	34	2300	230	APTO	APTO
GLEDSON SOARES FERREIRA	5005	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
GUILHERME CANTIERI MORENO	5336	43	40	2100	240	APTO	APTO
GUILHERME DOGLAS COSENZA	5831	30	31	2350	230	APTO	APTO
GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	5837	35	40	2500	290	APTO	APTO
GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES FREIRE	6150	34	39	1700	200	INAPTO	APTO
GUILHERME GOMES ATAÍDES	5963	30	44	2050	260	APTO	APTO
GUILHERME MANHANI NETO	5486	21	34	1600	170	INAPTO	APTO
GUILHERME NAVES MONTANARI	6424	37	36	2100	220	APTO	APTO
GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA	6233	33	34	2250	230	APTO	APTO
GUILHERME VINÍCIUS MALTA DE SOUZA	6289	28	27	1500	160	INAPTO	APTO
GUSTAVO AURELIO BAPTISTA	5345	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
GUSTAVO DE PAULA CRUZ	5440	24	37	1800	200	APTO	APTO
GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA ANDRADE	5841	29	36	2450	260	APTO	APTO
GUSTAVO SCHMIDT AGUIAR	5504	36	40	2000	260	APTO	APTO
HEIDI DONIZETTI CARMINATO	5074	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
HERICLIS PEREIRA DA COSTA	5767	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
HERISSON TAYLOR DA SILVA	5149	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
HERMAMBERIO RODRIGUES PARANHOS	5961	16	28	2200	180	APTO	APTO
HUMBERTO MANOEL DA SILVA	5144	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
IAGO RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	6323	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
IDEVAN AZEVEDO DANTAS	5262	22	28	1900	150	APTO	APTO
IGARO HANDSON DE LIMA	5145	32	29	2250	250	APTO	APTO
IGOR DA SILVEIRA MIGUEL	6274	34	33	1850	210	APTO	APTO
IGOR DE OLIVEIRA MENDES	6360	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ISAAC HENRIQUE PESCE PAULUCCI	6228	32	40	1650	200	APTO	APTO
ISAAC VIANA MENESES	5055	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ISAQUE DOS SANTOS MAGALHAES	5866	19	30	2500	180	APTO	APTO
IVANILDO RODRIGUES DE AGUIAR	5054	36	35	2350	290	APTO	APTO
JABSON PEREIRA DA SILVA	5031	52	40	2450	290	APTO	APTO
JACKSON HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	5050	31	36	1700	190	INAPTO	APTO
JACKSON SANTOS SILVA	5125	29	25	2200	200	APTO	APTO
JÁCOMO LUÍS COLLIS FILHO	6208	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
JÁMERSON JOSÉ SANTOS DA SILVA	5891	21	27	2150	210	APTO	APTO
JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA	5146	27	33	2050	230	APTO	APTO
JEFERSON CLAITON ALVES	6159	29	30	2500	270	APTO	APTO
JEFERSON GUSTAVO FIGUEIRA	5608	28	34	2000	190	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 16 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
JEFERSON LUIZ SILVA	6094	29	33	1700	210	APTO	APTO
JEFFERSON ANTÔNIO DA CRUZ	5579	20	35	2450	230	APTO	APTO
JÉFFERSON FRÔES DA SILVA	5639	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
JHONNY EMANUEL DOS SANTOS FERREIRA	6498	40	37	2400	260	APTO	APTO
JOACIR LISBOA JUNIOR	6176	24	26	2000	190	APTO	APTO
JOÃO EDUARDO OLIVEIRA SOUSA	6307	25	35	2450	250	APTO	APTO
JOÃO GABRIEL PEREIRA ANDRIGO	6328	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
JOAO GUILHERME DE ANTONIO FREITAS	5443	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
JOÃO GUILHERME LIPORINI DOS SANTOS	5892	39	28	1850	160	APTO	APTO
JOÃO MANOEL BELÉM DE ALMEIDA	6146	32	30	2150	240	APTO	APTO
JOÃO MIGUEL FREIRIA PINHA	5640	30	35	2200	270	APTO	APTO
JOAO PAULO LIRA LIMA	5194	26	25	2200	220	APTO	APTO
JOÃO PAULO PEREIRA LIMA	6332	31	37	2750	300	APTO	APTO
JOAO PEDRO SOARES JUNIOR	5601	22	29	1400	170	INAPTO	APTO
JOÃO VÍCTOR COSTA MATOS	6361	30	40	2350	270	APTO	APTO
JOÃO VICTOR DE LIMA	6134	30	37	2200	260	APTO	APTO
JOAO VICTOR PEREIRA MASCARENHAS	5632	13	27	1700	60	INAPTO	APTO
JOEL CARLOS AMERICO	5446	39	31	2200	250	APTO	APTO
JOELIO MATOS SOARES	5680	38	40	2400	290	APTO	APTO
JOHNNY WELLISON PEREIRA ANDRIGO	6326	28	33	2400	260	APTO	APTO
JONAS DE SOUSA FARIAS	6206	33	31	1800	210	APTO	APTO
JONATAS SANTOS OLIVEIRA	6353	40	42	2350	270	APTO	APTO
JONES CONCEIÇÃO DA SILVA	6428	42	45	2450	300	APTO	APTO
JORGE MIGUEL BARBOSA DE ANDRADE	5907	28	36	2050	260	APTO	APTO
JOSÉ AUGUSTO DA COSTA SOUZA	5766	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	5849	39	37	2300	250	APTO	APTO
JOSE MARIA DA SILVA	5007	37	37	2450	300	APTO	APTO
JOSÉ MAURO PARRA	5092	21	38	2200	260	APTO	APTO
JOSÉ RAPHAEL SOUZADA SILVA	6480	24	30	2100	160	APTO	APTO
JUAN GABRIEL DE SOUZA	6450	31	35	2050	240	APTO	APTO
JULIANO CIPRIANO GOMES	5376	30	36	1850	240	APTO	APTO
JULIANO DANIEL DOS SANTOS	5099	40	25	2250	230	APTO	APTO
JULIANO FERNANDES	5119	23	26	2050	200	APTO	APTO
JULIO CESAR DA SILVA NARCISO	5158	24	33	2300	260	APTO	APTO
JUNIOR SANTIAGO MARTINS CABEÇO	5629	26	29	2350	260	APTO	APTO
KAIO EDUARDO BARBOSA	6115	22	35	1650	140	INAPTO	APTO
KAUE ORTIZ THEODOSIO GODOY	6021	21	24	1350	80	INAPTO	APTO
KLEBER APARECIDO FERNANDES DA CRUZ	6151	26	20	1900	160	APTO	APTO
KLEUBER ANDRÉ SANTA ROSA RODRIGUES	5103	25	30	2450	270	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 17 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
LEANDRO HENRIQUE MINOTTI FERNANDES	5681	30	30	2250	250	APTO	APTO
LEANDRO JUNIO SALOMAO	5677	26	27	2100	220	APTO	APTO
LEANDRO SOARES DE SOUZA	5543	26	30	1900	210	APTO	APTO
LEANDRO SOUZA VIANA	5151	26	32	1900	220	APTO	APTO
LEANDRO STRAMARO	5340	41	35	1800	230	APTO	APTO
LENILDO LOURENÇO CARDOSO	6041	17	25	2500	210	APTO	APTO
LEONARDO DA SILVA QUINTAO	6025	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
LEONARDO DOS SANTOS	5100	15	38	1700	120	INAPTO	APTO
LEONARDO LUIS ROSA CERUTI	5347	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
LEONARDO MEDEIROS DE CASTRO	5858	14	34	1500	90	INAPTO	APTO
LEONARDO OLIVEIRA DUARTE	5914	40	41	2200	260	APTO	APTO
LEONARDO PEREIRA ENGLE	5798	29	30	2500	250	APTO	APTO
LEONÍDIO JOSÉ DINIZ NETO	5519	36	48	2650	300	APTO	APTO
LORENZO ALONSO CORADIM JOI	5350	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
LORIS CRISTIAN MACIEL ALVES COELHO	5932	29	38	2400	290	APTO	APTO
LUAN ANICETO DE SOUZA	5361	24	38	2550	280	APTO	APTO
LUAN PASINOTTO DE OLIVEIRA	5537	41	39	2550	290	APTO	APTO
LUCAS BORGES MACEDO	5332	35	33	2000	200	APTO	APTO
LUCAS DANIEL PUGA MESQUITA	5923	29	45	2700	300	APTO	APTO
LUCAS DE MORAES BERTATE	5212	28	40	2400	280	APTO	APTO
LUCAS HENRIQUE NOGIMO DA SILVA	6149	33	46	2000	230	APTO	APTO
LUCAS JOSÉ SILVEIRA CESARINO	5281	58	55	2550	300	APTO	APTO
LUCAS LUPINO DE CASTRO	5814	11	26	2250	160	APTO	APTO
LUCAS MARCELO MARIANO PEREIRA DE VASCONCELOS	6121	29	33	2100	210	APTO	APTO
LUCAS REZENDE GOMES	6478	28	38	2350	250	APTO	APTO
LUCIANO PETERSON DA SILVA	5947	20	35	2150	240	APTO	APTO
LUCILDO AUGUSTO MOREIRA DINIZ	6127	26	20	2000	210	APTO	APTO
LUCIMARIO DE CARVALHO SILVA	6321	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
LUCINEI SANTOS OLIVEIRA	5418	48	41	2350	290	APTO	APTO
LUIS ANTÔNIO DE LIMA JUNIOR	6253	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
LUIS FELIPE CHAGAS PARISI	5402	37	40	2150	250	APTO	APTO
LUIS FERNANDO DARPM	5646	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
LUÍS GUILHERME DE ALMEIDA	5535	30	36	2200	250	APTO	APTO
LUIS GUILHERME ROQUE DA SILVA	6203	22	31	2000	150	APTO	APTO
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	5878	30	35	2550	300	APTO	APTO
LUIZ ANTONIO HECK JUNIOR	5211	20	27	1900	270	APTO	APTO
LUIZ DE JESUS DA SILVA	6090	27	36	1800	210	APTO	APTO
LUIZ FERNANDO MAGALHÃES	5416	25	30	1900	210	APTO	APTO
MANOEL RODRIGUES FILHO	6072	35	36	2500	280	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 18 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
MARCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	5503	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
MARCELO DA MATA GUIMARAES	6280	21	39	2350	250	APTO	APTO
MARCELO FERREIRA DA COSTA	5737	19	33	2250	240	APTO	APTO
MARCELO MIGUEL DA SILVA	5308	50	46	2450	300	APTO	APTO
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	5104	29	35	2250	280	APTO	APTO
MARCELO SILVA PEREIRA	5077	29	26	2200	200	APTO	APTO
MARCELO SOARES DA SILVA	6212	29	33	2200	240	APTO	APTO
MÁRCIO JOSÉ SALGADO	6202	36	31	1800	210	APTO	APTO
MARCO ANTONIO PRAXEDES BEZERRA	5569	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
MARCOS DE MOURA ARAUJO	6245	17	28	1750	150	APTO	APTO
MARCOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	6275	33	36	2050	220	APTO	APTO
MARCOS GUILHERME SANTOS RODRIGUES	5033	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
MARCOS JESUS DOMINGOS	5554	27	33	2050	250	APTO	APTO
MARCOS LOURENÇO MOISÉS ALVES	6065	36	40	2700	300	APTO	APTO
MARCOS SUEL DOS SANTOS LIMA	5382	17	17	1950	90	INAPTO	APTO
MARCOS TEODORO FERREIRA JÚNIOR	6366	29	30	1950	200	APTO	APTO
MARCOS THIAGO BRAULINO	6484	41	39	2300	280	APTO	APTO
MARCOS VINÍCIUS ALVES SILVA	6276	30	35	2200	250	APTO	APTO
MARCOS VINICIUS COELHO ASSUNÇÃO	6446	46	29	2100	230	APTO	APTO
MARCOS VINICIUS FIORIM	5825	17	35	2050	190	APTO	APTO
MARCOS VINICIUS TAVARES DE ALMEIDA	5080	33	32	2100	220	APTO	APTO
MARCOS WILAMY ALVES DE OLIVEIRA	5318	26	34	1700	210	APTO	APTO
MATEUS PAULINO SANTOS	5809	52	40	2100	250	APTO	APTO
MATEUS RODRIGUES SCAQUITO	5356	32	38	1800	210	APTO	APTO
MATEUS SILVA MEIRELES DOS SANTOS	6140	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
MATEUS VINICIUS DE SOUZA SANTOS	5065	19	39	2350	240	APTO	APTO
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	5375	25	25	1850	190	APTO	APTO
MATHEUS MACHADO DE ALMEIDA	6102	30	35	2100	260	APTO	APTO
MATHEUS MANTOVANI DOS SANTOS	5696	34	34	2400	260	APTO	APTO
MATHEUS REIS DE ABREU	5727	40	35	2800	280	APTO	APTO
MAURICIO ROBERTO ROSSANEIS FILHO	5009	31	39	2050	250	APTO	APTO
MAURICIO SILINGARDI JUNIOR	5111	27	30	1850	210	APTO	APTO
MAX FABIAN DA SILVA	6077	22	20	1850	100	INAPTO	APTO
MAXUEL WILLIAN ROCHA SILVA	6427	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
MILLER BRASILIANO DE BARROS	6242	26	26	1900	190	APTO	APTO
MILLER FELIPE PIRES	6139	29	39	2100	260	APTO	APTO
MOISES DIAS CARDOSO	6364	29	24	2400	230	APTO	APTO
NEILSON SOUZA BEZERRA	5447	30	37	2100	260	APTO	APTO
NERISON REIS DOS SANTOS	5316	30	34	1900	240	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 19 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
NICKSON TERRERI BIGHETTI	5081	41	40	1900	240	APTO	APTO
NICOLAS HENRIQUE MANTOANI CHIERENTIN	5611	53	42	2100	250	APTO	APTO
NICOLAS LIMA DOS REIS	5105	23	31	1850	180	APTO	APTO
ORLANDO FERNANDO LOPES	5243	28	35	2100	260	APTO	APTO
ORLEANS CESAR PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	6296	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
PAULO AUGUSTO SOLDERA	6001	20	32	2200	220	APTO	APTO
PAULO HENRIQUE BORIM	6217	35	39	1750	230	APTO	APTO
PAULO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA	5398	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
PAULO HENRIQUE DAVANÇO	5499	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
PAULO HENRIQUE LAUREANO	6085	31	27	1850	180	APTO	APTO
PAULO ROBERTO DE LUCAS	5091	18	32	2050	180	APTO	APTO
PAULO SERGIO CAZUZA DA SILVA	5165	41	43	2550	300	APTO	APTO
PEDRO AUGUSTO NASCIMENTO PASSOS	5319	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
PEDRO GABRIEL DE MOURA VITTORAZZI	6422	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
PEDRO HENRIQUE TURAÇA VIANNA	5910	36	33	2400	240	APTO	APTO
PEDRO OSMAR FABIANO DA SILVA	5775	23	28	2400	240	APTO	APTO
PEDRO PAULO DOS SANTOS	5141	27	30	2200	240	APTO	APTO
PLÍNIO MARCOS DOS SANTOS	6037	47	35	3000	300	APTO	APTO
RAFAEL ALVES DA SILVA	5469	32	40	3000	300	APTO	APTO
RAFAEL APARECIDO ALVARINHO	5843	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	5123	22	35	2400	270	APTO	APTO
RAFAEL CICERO DA SILVA	6053	26	45	2800	300	APTO	APTO
RAFAEL FERNANDO SANTOS GRECHI	5935	34	36	2500	300	APTO	APTO
RAFAEL FIGUEIRA	5001	38	34	2800	290	APTO	APTO
RAFAEL ODILON DOS SANTOS	5827	35	32	2950	270	APTO	APTO
RAFAEL PALMEIRA BISPO TAIRA	5816	28	34	2550	280	APTO	APTO
RAFAEL SOUZA SEVERINO	5226	28	39	2550	300	APTO	APTO
RANGEL ANTONIO SANTANA	6111	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
REJANIO FELIX DA SILVA	5995	25	26	2400	240	APTO	APTO
RENAN APARECIDO DA SILVA	5536	54	32	2700	280	APTO	APTO
RENAN DE OLIVEIRA DA SILVA	5491	34	31	2400	270	APTO	APTO
RENATO APARECIDO RUBINI	6019	26	26	2500	250	APTO	APTO
RENATO CÉSAR DA SILVA	5993	25	22	1750	150	APTO	APTO
RENE GONCALVES COSTA	6473	42	35	2250	260	APTO	APTO
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES	6163	42	43	2050	260	APTO	APTO
RICARDO DA SILVA BORGES	5667	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
RICARDO FERREIRA NETTO	5570	30	43	2600	300	APTO	APTO
RICARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	5019	34	31	1700	190	APTO	APTO
RIVALDO MAGALHÃES FERREIRA	5964	38	32	2600	270	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 20 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
ROBERT DOS SANTOS MARQUES	6331	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
ROBSON OLAVO RODRIGUES	5467	38	35	2000	250	APTO	APTO
ROBSON PEREIRA FREITAS	6054	43	33	2400	260	APTO	APTO
RODOLFO ALVARO SILVA	5658	38	35	2000	250	APTO	APTO
RODRIGO DE SOUSA SANTOS	5437	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
RODRIGO DEBRINO DE MATTOS	5818	40	28	2100	220	APTO	APTO
RODRIGO DOS SANTOS NEVES	5173	31	40	2450	290	APTO	APTO
RODRIGO HENRIQUE DA SILVA TREMONTE	6124	30	33	2000	240	APTO	APTO
RODRIGO HERNANE DA SILVA	6451	30	44	2450	300	APTO	APTO
RODRIGO LARES DE ALMEIDA	5364	36	33	2450	290	APTO	APTO
ROGER FREDERIC SANTOS ROSA	5630	31	40	2300	280	APTO	APTO
ROGERIO CARVALHO FRANCISCO	6267	22	24	2150	190	APTO	APTO
ROGÉRIO EDUARDO MOREIRA MENEGUELI	6293	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
RONILTON RODRIGUES DA CRUZ	6344	35	35	2450	300	APTO	APTO
RUAM ANTÔNIO CUNHA	5678	22	30	2400	210	APTO	APTO
RUBENS NASCIMENTO DE SOUZA	6317	21	28	2400	230	APTO	APTO
RUBENS SPOSITO BENZI	5397	30	29	2150	240	APTO	APTO
RUDNEY SILVA	5138	30	25	2150	220	APTO	APTO
RYAN GUILHERME DO NASCIMENTO	5958	34	35	2700	280	APTO	APTO
SAMUEL DA SILVA FREIRE	5213	37	38	2900	290	APTO	APTO
SAMUEL MARCOS DE CARVALHO	5488	54	30	2600	270	APTO	APTO
SAMUEL ROSA	6045	40	30	1950	200	APTO	APTO
SANDRO FRANCISCO SILVA	5367	29	35	2700	300	APTO	APTO
SAULO BRUNO MOURA	5979	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
SEBASTIÃO PEREIRA GOMES	5400	31	42	2800	300	APTO	APTO
SERGIO LEÃO ALVES RIBEIRO	5159	39	47	2600	300	APTO	APTO
SEVERINO DOS SANTOS	5064	17	30	2050	190	APTO	APTO
SILMAR ALIDAIR LODI	5683	25	38	2050	260	APTO	APTO
SILVIO FORATO VIEIRA	5027	29	37	2700	300	APTO	APTO
THAIRONY GONÇALVES LIMA	5990	23	35	2000	200	APTO	APTO
THALISON DAWIDH DE SÁ MENEZES LUCENA	5320	25	35	2400	290	APTO	APTO
THIAGO CARDOSO SIMÃO DOS SANTOS	6222	31	31	2350	270	APTO	APTO
THIAGO JOSÉ DA SILVA	6052	30	43	2650	300	APTO	APTO
THIAGO PEREIRA GOMES	5088	23	36	2050	250	APTO	APTO
TIAGO DAMASCENO REZENDE	5004	28	35	2000	250	APTO	APTO
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	5485	28	38	2300	280	APTO	APTO
URBANO NASCIMENTO GUEDES	6244	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
VALDECIR APARECIDO HERMINIO	5745	50	40	2500	300	APTO	APTO
VALDEIR DEOCLIDES JUNIO DE OLIVEIRA	5806	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 21 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)							
NOME DO CANDIDATO	INSC	Flexão de Braço/ Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	PONTOS	SITUAÇÃO TAF	SITUAÇÃO AFERIÇÃO DE ALTURA
VALMARIO DA CONCEIÇÃO XAVIER	5689	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
VALMIR TOSCANO JUNIOR	6199	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
VALTER JUNIO MASSELI	6481	34	33	2150	260	APTO	APTO
VICTOR RAFAEL DE ALMEIDA GONCALVES	6026	21	30	1950	200	APTO	APTO
VILSON PEREIRA DA SILVA	6108	53	45	2650	300	APTO	APTO
VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	6164	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
VINICIUS HENRIQUE DUARTE TRINDADE	5006	40	38	2050	230	APTO	APTO
VITOR BELLONI	6436	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
VITOR HUGO DE SOUZA PIRONELLI	6315	38	40	2650	300	APTO	APTO
WADSON ALVES PRIMO	5573	37	30	2900	250	APTO	APTO
WAGNER ALVES DOMINGOS	6238	29	24	2050	250	APTO	APTO
WALACE BARBOSA LIMA	5372	256	2	2 2150	200	APTO	APTO
WALISON PEREIRA HENRIQUE	6027	28	38	2550	300	APTO	APTO
WALTER LUIZ ESPAGNOL	6162	28	26	2150	220	APTO	APTO
WANDERLEI ARAÚJO DA SILVA	6075	33	27	3150	260	APTO	APTO
WANDERLEY OLIVEIRA SOUZA	5693	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
WELINGTON JÚNIOR RODRIGUES RIBEIRO	5847	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
WELLINGTON APARECIDO PEREIRA DA FONSECA	5520	28	30	2400	210	APTO	APTO
WELLINGTON DE MOURA	6384	33	39	2400	290	APTO	APTO
WELLINGTON LIMA MARTINS	6254	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
WELSON APARECIDO LOPES JUNIOR	5454	47	39	1950	240	APTO	APTO
WELSON DOS SANTOS FREITAS JUNIOR	5259	32	35	2250	220	APTO	APTO
WEMERSON DIOGO DE SOUZA MALTA	6122	36	39	2500	300	APTO	APTO
WESLEY DA MOTA LIMA	5815	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
WESLEY OLIVEIRA BRITO GONDIM	5298	36	29	2300	250	APTO	APTO
WESLEY APARECIDO PINTO DA SILVA	5870	49	44	2800	300	APTO	APTO
WILIAN FERREIRA DOS SANTOS	5888	--	--	--	--	AUSENTE	AUSENTE
WILLIAM FERNANDO SOUZA BEZERRA	5257	30	38	2550	300	APTO	APTO
YURI BARBOSA PIPOLI	5450	33	34	2550	260	APTO	APTO
ZENILTON CARNEIRO SELES	5951	36	27	2200	230	APTO	APTO

O candidato INAPTO na aferição de altura ou no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado do teste de aptidão física e aferição de altura, para contestá-lo por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 14 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pontal, 11 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 22 de 49

Terceiro Setor

Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 005/2.023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL E A ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE – APAMA**,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESTINADAS
AOS ANIMAIS ACOLHIDOS PELA ONG, DESCRITAS COMO
“PROPORCIONAR AOS NOSSOS RESGATADOS O CUIDADO
NECESSÁRIO À SUA SOBREVIVÊNCIA COMO COMPRA DE
RAÇÕES, CIRURGIAS, MEDICAÇÕES E VACINAS”.

DOS PARTICIPES:

Celebram o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores, com os fins de firmarem parceria em regime de mutua cooperação de interesse público:

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE – APAMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.703.309/0001-03, sediada à Rua Guilherme Venturelli, nº. 391, Jardim Residencial Contemporâneo, Pontal/SP, CEP 14.180-000, neste ato representada por sua Presidente, a Srª. **ALINE MARA FAQUIN SARAIVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 32.657.498-0 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº. 295.108.848-55, residente e domiciliada à Rua Antônio Zanoni, nº. 64, Residencial Adélia M. Fonseca, Pontal/SP, CEP 14.180-000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 23 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESTINADAS AOS ANIMAIS ACOLHIDOS PELA ONG, DESCRITAS COMO “PROPORCIONAR AOS NOSSOS RESGATADOS O CUIDADO NECESSÁRIO À SUA SOBREVIVÊNCIA COMO COMPRA DE RAÇÕES, CIRURGIAS, MEDICAÇÕES E VACINAS”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 2.1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto neste Termo de Fomento, mediante disponibilidade financeira, e o cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:
 - a. O valor global disponibilizado para a execução do objeto deste Termo de Fomento é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, liberado em parcela única.
- 2.2. Dar ciência a OSC, através da Secretaria Municipal de Saúde, das normas e procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do serviço e pactuação firmada pelo Município com os demais Entes Federativos;
- 2.3. Assessorar tecnicamente, supervisionar e fiscalizar, através da mesma Secretaria, a implantação e o desenvolvimento da ação objeto deste Termo; recomendar e participar da montagem e execução de treinamentos, capacitações e outras ações de educação continuada permanente;
- 2.4. Promover o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento da parceria e seu objeto;
- 2.5. Examinar e aprovar a prestação de contas no tocante à aplicação dos recursos disponibilizados, apresentadas pela OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

- 3.1. Executar o projeto objeto deste termo, na forma do Plano de Trabalho aprovado;
- 3.2. Executar despesas da parceria, a serem quitadas com recursos públicos, apenas após o empenho do repasse;
- 3.3. Aplicar integralmente os recursos financeiros governamentais repassados, no desenvolvimento do objeto da parceria firmada, incluindo eventuais receitas obtidas pela aplicação dos recursos disponibilizados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 24 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

- 3.4. Prestar contas a parceria, na forma prevista no presente termo e na normativa vigente, sujeitando-se as penalidades cabíveis, em caso de inadimplemento ou irregularidade da presente obrigação;
- 3.5. Movimentar os recursos repassados em conta bancária exclusiva, aberta em banco oficial, e, efetuar pagamentos exclusivamente por transferência eletrônica, salvo as exceções previstas no presente termo e nas condições ali previstas;
- 3.6. Manter capital humano, recursos materiais, instalações e equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas e demandas pertinentes no desenvolvimento do projeto objetivo deste termo;
- 3.7. Manter registros contábeis e técnicos organizados e em boa ordem, disponíveis a verificação dos órgãos de fiscalização, controle, monitoramento e avaliação, sempre que solicitado;
- 3.8. Assegurar o livre acesso, independente de comunicado prévio, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e outros órgãos de controle à Instituição, suas instalações e atividades, sempre que ocorrer a visita in loco;
- 3.9. Afixar placa ou correlato indicativa da participação do Município de Pontal, por meio de transferência de recursos, na forma de modelo fornecido pela Secretaria-Geral de Governo, e na ausência deste em modelo desenvolvido pela própria OSC;
- 3.10. Indicar no corpo dos documentos fiscais comprobatórios de despesas, sempre que possível, o número do ajuste a que o mesmo se refere;
- 3.11. Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da presente parceria, pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
- 3.12. Assumir com exclusividade responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal por nenhuma delas.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. O total do presente termo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, suportado orçamentariamente por recursos alocados no Orçamento Público Municipal da seguinte forma:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Ficha nº. 663
Unidade: 011201

Nº. 2.506

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 25 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

Funcional: 18.541.0014.0071.0000
Cat. Econ.: 3.3.50.39.02
Código de Aplic.: 110 000

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE FOMENTO
Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

- 5.1. Os recursos de que trata a cláusula anterior serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade dos mesmos em caixa, através de depósito à conta específica.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 6.1. A Fiscalização, o monitoramento e a avaliação será feita de acordo com o previsto nas legislações e normativas pertinentes, em especial no que dispõe a Lei Federal nº. 13.019, de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 8.1. A presente parceria vigorará no período compreendido entre 1º. de julho e 31 de dezembro de 2.023, podendo ser prorrogada por mútuo acordo entre as partes.
- 8.2. A Organização apresentará as prestações de contas nos prazos e conforme a legislação e normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

- 9.1. A OSC obriga-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do período mencionado na cláusula anterior os valores transferidos pela PREFEITURA por conta do presente termo, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas previstas em lei nas seguintes situações:
- Conclusão do objeto da parceria;
 - Inexecução do objeto do reajuste;
 - Falta de prestação de contas no prazo exigido;
 - Utilização de recursos repassados com finalidade diversa da pactuada;
 - Em caso de descumprimento ou irregularidade no pactuado sem justificativa plausível.



DIÁRIO OFICIAL

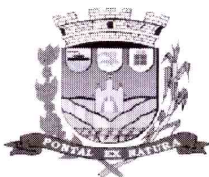
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 26 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO OU DENUNCIA E DO FORO:

- 10.1. A presente parceria poderá ser rescindida, por descumprimento de suas cláusulas, ou denunciada por qualquer das partes, pela perda do interesse público no seu prosseguimento mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data de rompimento do acordo.
- 10.2. Fica eleito o foro da comarca de Pontal, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste ajuste, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3. A Administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

E assim, por estarem justo e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Pontal/SP, 05 de Julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(em exercício)

ALINE MARA FAQUIN SARAIVA
PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF:

2. _____
NOME/CPF: **Marcos Oliveira de Melo Filho**
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

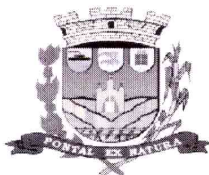
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 27 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE – APAMA
TERMO DE FOMENTO SMS N°. (DE ORIGEM): 005/2.023

OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESTINADAS AOS ANIMAIS ACOLHIDOS PELA ONG, DESCRITAS COMO “PROPORCIONAR AOS NOSSOS RESGATADOS O CUIDADO NECESSÁRIO À SUA SOBREVIVÊNCIA COMO COMPRA DE RAÇÕES, CIRURGIAS, MEDICAÇÕES E VACINAS”.

Na qualidade de Órgão Público(a) e OSC Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: PONTAL/SP, 05 DE JULHO DE 2.023.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PONTAL

Nome e cargo: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br

E-mail pessoal: não informado.

Assinatura:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE – APAMA

Nome e cargo: **ALINE MARA FAQUIN SARAIVA**

E-mail institucional: andreafernandesbonardi@gmail.com

E-mail pessoal: andreafernandesbonardi@gmail.com

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 28 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 005/2.023

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL.

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE – APAMA
TERMO DE FOMENTO SMS Nº. (DE ORIGEM): 005/2.023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESTINADAS AOS ANIMAIS ACOLHIDOS PELA ONG, DESCRITAS COMO “PROPORCIONAR AOS NOSSOS RESGATADOS O CUIDADO NECESSÁRIO À SUA SOBREVIVÊNCIA COMO COMPRA DE RAÇÕES, CIRURGIAS, MEDICAÇÕES E VACINAS”.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 1º. de Julho a 31 de Dezembro de 2.023.

Pontal/SP, 05 de Julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(em exercício)

ALINE MARA FAQUIN SARAIVA
PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 29 de 49



Associação de Proteção Animal e ao Meio Ambiente-APAMA.

TERMO DE FOMENTO

1- DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Associação de Proteção Animal e ao Meio Ambiente - APAMA			CNPJ: 18.703.309/0001-03
Endereço: Rua Guilherme Venturelli-nº 391/ Jardim Contemporâneo			E-mail: andreafernandesbonardi@gmail.com
Cidade: Pontal	UF: SP	CEP: 14180-000	DDD/Celular: (16) 99176-1697
Conta Corrente 13000878-2	Banco Santander		Agência: 0711
Nome do Representante Legal: Aline Mara Faquin Saraiva			
Identidade/Órgão Expedidor: 32.657.498-0 SSP-SP		CPF:295.108.848-55	DDD/Telefone: 16-99176-1697
Endereço: Antônio Zanoni, N°64-Residencial Adélia M Fonseca			Email:andreafernandesbonardi@gmail.com
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto: Andrea Fernandes Bonardi			
Identidade/Órgão Expedidor: 22363502-9 SSP/SP		CPF: 159.714.488-62	DDD/Telefone: (16) 99176-1697
Endereço: Rua Guilherme Venturelli, nº391			E-mail: andreafernandesbonardi@gmail.com

2- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ONG

A Associação de Proteção Animal e ao Meio Ambiente- APAMA, constituída por um grupo de pessoas que tinham a mesma finalidade social quanto ao trato dos animais errantes, se organizava informalmente para debates sobre os assuntos relacionados ao meio ambiente e à proteção animal dos animais de nosso município.

Foi oficializada Associação em uma Assembleia realizada na Câmara Municipal de Pontal, onde formalizou-se o Estatuto através da eleição democrática de sua diretoria pela votação de todos os presentes naquela sessão.

A APAMA – Associação de Proteção Animal e ao Meio Ambiente - é uma associação civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, fundada em 31 de julho de 2013, com sede, domicílio e foro na cidade e Comarca de Pontal, na Rua Guilherme Venturelli, nº 391, Bairro Jardim Contemporâneo, CEP: 14.180-000, constituída nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 30 de 49



Associação de Proteção Animal e ao Meio Ambiente-APAMA.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
Animais acolhidos pela ONG	Início Março/2023	Término Dezembro/2023
Toda e qualquer: Medicação, Ração, Cirurgia, Berço UTI, Vacina, Tecido Aquablock com Mao-de-Obra (Camas) será destinada aos animais acolhidos pela Associação.		

4- OBJETIVOS

4.1- Objetivo Geral:

Proporcionar aos nossos resgatados o cuidado necessário à sua sobrevivência como: compra de rações, cirurgias, medicações, vacinas.

4.2- Objetivos Específicos:

Serão adquiridos conforme prioridades: rações para alimentação dos cães, cirurgias (oncológicas, ortopédicas, bucal e demais necessidades) conforme o diagnóstico veterinário realizadas através de equipe veterinária responsável.

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento das metas	Meios de verificação
- Manter a alimentação adequada aos animais resgatados pela associação. - Garantir as cirurgias necessárias à sua sobrevivência, medicações, vacinas e cobertores.	- Relatórios mensais de execução das atividades	-Relatório de atividades -Prestação de contas -Registro fotográfico

6- FORMAS DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 31 de 49



Associação de Proteção Animal e ao Meio Ambiente-APAMA.

Atividade	Descrição da atividade	Abril	a	Julho
Compra de ração	Compra de ração considerando o valor por quilo, compra aproximada de 400 quilos mensais (compra podendo variar para mais). Item Prioritário.	400 kl Aproximadamente.		400 kl Aproximadamente.
Cirurgias veterinárias	Cirurgias veterinárias a realizar conforme agenda da equipe veterinária, podendo variar a quantidade de animais no mês conforme a necessidade.	Cirurgias diversas cf necessidade.		Cirurgias diversas cf necessidade.
Medicamentos	Compra poderá variar de acordo com a disponibilidade do estabelecimento comercial e necessidade de cada animal.	Antibióticos, antiinflamatórios, vermífugos e outros.		Antibióticos, antiinflamatórios, vermífugos e outros.
Vacinas	Compra de V12, conforme necessidade	Prevenção doenças.		Prevenção de doenças.
Berço-UTI	Compra de um berço UTI para cachorro que não anda (consequência de perda da mobilidade por doença ou idade).	Material Inox.		Material Inox.
Camas Pet	Tecido Aquablock (resistente à urina e fezes) e Mão-de-obra para confecção.	Quantidade conforme a necessidade de cada canil.		Quantidade conforme a necessidade de cada canil.

6.2- METODOLOGIA

Para executar o projeto, a compra de ração passará por pesquisa em relação à qualidade do produto como: quantidade de proteínas e umidade para a verificação do melhor preço benefício a se adquirir no momento da compra, podendo variar a marca conforme os meses.

As cirurgias serão agendadas conforme a agenda da equipe veterinária e disponibilidade da diretoria para a execução em ordem de prioridade conforme a urgência de cada caso.

As vacinas e os medicamentos serão adquiridos em estabelecimentos de acordo com a disponibilidade do produto, levando em consideração as variedades dispostas em cada local levando em consideração à necessidade de cada animal (urgência).

7- RESULTADOS ESPERADOS

Garantir o bem-estar e saúde dos animais conforme a necessidade dos pacientes através das cirurgias, alimentação, vacinas e medicamentos possibilitando a sobrevivência dos mesmos.

8- PLANO DE APLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 32 de 49



Associação de Proteção Animal e ao Meio Ambiente-APAMA.

Item	Valor estimado
Ração, Medicamento, Cirurgia, Vacina, Berço UTI e Camas Aquablock com Mão-de-Obra.	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

9- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

- Cumprimento de metas, objetivos e ações através de Notas Fiscais com Prestação de Contas.

10- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da ONG proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Pontal, 03 de Abril de 2023.

Andrea Fernandes Bonardi

11- APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Local e Data

Secretário ou responsável



DIÁRIO OFICIAL

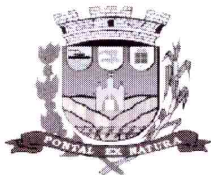
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 33 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 004/2.023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** E A **ONG LGBTT ENIGMA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO COMBINADA”, COM OBJETIVO GERAL DE “CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE HIV/AIDS E DEMAIS IST”.

DOS PARTICIPES:

Celebram o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores, com os fins de firmarem parceria em regime de mutua cooperação de interesse público:

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e de outro lado, **ONG LGBTT ENIGMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.586.138/0001-17, sediada à Estrada Municipal da Vargem Rica, nº. 1.116, Residencial Campos Elíseos, Pontal/SP, CEP 14.180-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº. 40.204.178-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº. 350.953.538-30, residente e domiciliado à Rua Nelson de Castro, nº. 25, bairro Nova Pontal, Pontal/SP, CEP 14.180-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

EXECUÇÃO DO PROJETO “CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO COMBINADA”, COM OBJETIVO GERAL DE “CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE HIV/AIDS E DEMAIS IST”.



DIÁRIO OFICIAL

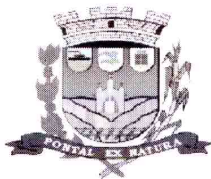
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 34 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- 2.1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto neste Termo de Fomento, mediante disponibilidade financeira, e o cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:
 - a. O valor global disponibilizado para a execução do objeto deste Termo de Fomento é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, liberado em parcela única.
- 2.2. Dar ciência a OSC, através da Secretaria Municipal de Saúde, das normas e procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do serviço e pactuação firmada pelo Município com os demais Entes Federativos;
- 2.3. Assessorar tecnicamente, supervisionar e fiscalizar, através da mesma Secretaria, a implantação e o desenvolvimento da ação objeto deste Termo; recomendar e participar da montagem e execução de treinamentos, capacitações e outras ações de educação continuada permanente;
- 2.4. Promover o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento da parceria e seu objeto;
- 2.5. Examinar e aprovar a prestação de contas no tocante à aplicação dos recursos disponibilizados, apresentadas pela OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

- 3.1. Executar o projeto objeto deste termo, na forma do Plano de Trabalho aprovado;
- 3.2. Executar despesas da parceria, a serem quitadas com recursos públicos, apenas após o empenho do repasse;
- 3.3. Aplicar integralmente os recursos financeiros governamentais repassados, no desenvolvimento do objeto da parceria firmada, incluindo eventuais receitas obtidas pela aplicação dos recursos disponibilizados;
- 3.4. Prestar contas a parceria, na forma prevista no presente termo e na normativa vigente, sujeitando-se as penalidades cabíveis, em caso de inadimplemento ou irregularidade da presente obrigação;
- 3.5. Movimentar os recursos repassados em conta bancária exclusiva, aberta em banco oficial, e, efetuar pagamentos exclusivamente por transferência eletrônica, salvo as exceções previstas no presente termo e nas condições ali previstas;
- 3.6. Manter capital humano, recursos materiais, instalações e equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas e demandas pertinentes no desenvolvimento do projeto objetivo deste termo;



DIÁRIO OFICIAL

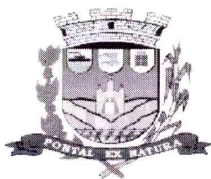
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 35 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

- 3.7. Manter registros contábeis e técnicos organizados e em boa ordem, disponíveis a verificação dos órgãos de fiscalização, controle, monitoramento e avaliação, sempre que solicitado;
- 3.8. Assegurar o livre acesso, independente de comunicado prévio, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e outros órgãos de controle à Instituição, suas instalações e atividades, sempre que ocorrer a visita in loco;
- 3.9. Afixar placa ou correlato indicativa da participação do Município de Pontal, por meio de transferência de recursos, na forma de modelo fornecido pela Secretaria-Geral de Governo, e na ausência deste em modelo desenvolvido pela própria OSC;
- 3.10. Indicar no corpo dos documentos fiscais comprobatórios de despesas, sempre que possível, o número do ajuste a que o mesmo se refere;
- 3.11. Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da presente parceria, pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
- 3.12. Assumir com exclusividade responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal por nenhuma delas.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. O total do presente termo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, suportado orçamentariamente por recursos alocados no Orçamento Público Municipal da seguinte forma:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. **662** Processo nº.
Unidade: 010602
Funcional: 10.301.0010.0044.0000
Cat. Econ.: 3.3.50.39.02
Código de Aplic.: 310 000

Nº. 2.505

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA
TERMO DE FOMENTO
Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

- 5.1. Os recursos de que trata a cláusula anterior serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade dos mesmos em caixa, através de depósito à conta específica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 36 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 6.1. A Fiscalização, o monitoramento e a avaliação será feita de acordo com o previsto nas legislações e normativas pertinentes, em especial no que dispõe a Lei Federal nº. 13.019, de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 8.1. A presente parceria vigorará no período compreendido entre 1º. de julho e 30 de novembro de 2.023, podendo ser prorrogada por mútuo acordo entre as partes.
- 8.2. A Organização apresentará as prestações de contas nos prazos e conforme a legislação e normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

- 9.1. A OSC obriga-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do período mencionado na cláusula anterior os valores transferidos pela PREFEITURA por conta do presente termo, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas previstas em lei nas seguintes situações:
- Conclusão do objeto da parceria;
 - Inexecução do objeto do reajuste;
 - Falta de prestação de contas no prazo exigido;
 - Utilização de recursos repassados com finalidade diversa da pactuada;
 - Em caso de descumprimento ou irregularidade no pactuado sem justificativa plausível.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO OU DENUNCIA E DO FORO:

- 10.1. A presente parceria poderá ser rescindida, por descumprimento de suas cláusulas, ou denunciada por qualquer das partes, pela perda do interesse público no seu prosseguimento mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data de rompimento do acordo.
- 10.2. Fica eleito o foro da comarca de Pontal, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste ajuste, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

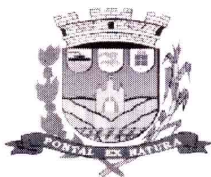
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 37 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

10.3. A Administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

E assim, por estarem justo e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Pontal/SP, 05 de Julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(em exercício)

JOSÉ FLAVIO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME/CPF: _____

2. 
NOME/CPF: **Marcos Oliveira de Melo Filho**
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

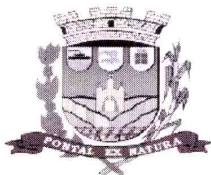
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 38 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL

OSC PARCEIRA: ONG LGBTT ENIGMA

TERMO DE FOMENTO SMS N°. (DE ORIGEM): 004/2.023

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO “CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO COMBINADA”, COM OBJETIVO GERAL DE “CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE HIV/AIDS E DEMAIS IST”.

Na qualidade de Órgão Público(a) e OSC Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: PONTAL/SP, 05 DE JULHO DE 2.023.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PONTAL

Nome e cargo: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br

E-mail pessoal: não informado.

Assinatura: _____

OSC: ONG LGBTT ENIGMA

Nome e cargo: **JOSÉ FLAVIO RODRIGUES LIMA**

E-mail institucional: enigmaongpontal@gmail.com

E-mail pessoal: não possui

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 39 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 004/2.023

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL.

OSC PARCEIRA: ONG LGBTT ENIGMA

TERMO DE FOMENTO SMS Nº. (DE ORIGEM): 004/2.023.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO “CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO COMBINADA”, COM OBJETIVO GERAL DE “CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE HIV/AIDS E DEMAIS IST”.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 1º. de Julho a 30 de Novembro de 2.023.

Pontal/SP, 05 de Julho de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(em exercício)


JOSÉ FLAVIO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: 

NOME/CPF: 

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 40 de 49



ONG LBTT ENIGMA

PROJETO:
Conscientização e Prevenção Combinada

Pontal / SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 41 de 49



1. Dados da Instituição

Nome da OSC: ONG LGBTT ENIGMA		
CNPJ: 17.586.138/0001-17		Endereço: Est. Municipal da Vargem Rica, 1116
Bairro: Residencial Campos Eliseos		CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 99200-3956	E-mail: enigmaongpontal@gmail.com	
Dirigente da OSC: José Flávio Rodrigues Lima		

2. Dados do projeto

Nome do projeto: Conscientização e prevenção combinada		
Local de realização: PONTAL/SP	Período de realização: 01/07/2023 a 30/11/2023	Horários de realização: 14:00 ÀS 20:00
Nome do responsável técnico do projeto: José Flávio Rodrigues Lima		
Valor total do projeto: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		

3. Resumo

O projeto é constituído por um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas a conscientização ao HIV/Aids e às demais IST, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado a Secretaria da Saúde, com objetivo do fortalecimento nas ações que orienta sobre e também a distribuição de kit prevenção. Nestes 4 meses será mapeado as áreas de mais vulnerabilidade da cidade e com os agentes de prevenção iremos realizar abordagem para orientar sobre o que é HIV/Aids e às demais IST, entrega de kit prevenção e em caso de a pessoa abordada relatar sintomas, o agente orientara ou encaminhara para UBDS que atende a sua região. Dessas abordagens os agentes realizaram uma ficha, onde deve relatar o que foi conversado e orientado, sempre preservando o nome do abordado.

4. Justificativa

Recentemente o Ministério da Saúde informou: "Temos 108 mil pessoas no Brasil que têm HIV positivo e não sabem. Isso é muito grave", com isto este projeto vem com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a cidade que possui segunda dados do IBGE mais de 50 mil habitantes ainda não tem um acesso fácil a essas informações e exames devido ao CTA ficar em sertãozinho, e o posto de saúde ter poucas pessoas capacitadas neste atendimento específico, o público alvo são os jovens.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 42 de 49



5. Histórico da ONG

A ONG Enigma, surgiu através da iniciativa do atual presidente, que a 10 anos atrás estava andando na feira da cidade e começou a sofrer ataques homofóbicos pelos feirantes, sendo agredido por um deles jogando o abacaxi, atingindo o seu corpo, e após passar por esta situação humilhante, criou a ONG Enigma e começou a sua militância na cidade, tornando-se referência na pauta lgbtqia+, e tornando um espaço de acolhimento, nossas principais realizações são: organização da parada do orgulho, que até hoje somos responsáveis por sua realização, realização do miss e mister LGBT, carreaata contra a homofobia com a participação das escolas, do qual é feito um trabalho de conscientização com os alunos e os cartazes produzidos é levado para circular pela cidade, mostrando a importante do respeito a todos os moradores, auxilio a nossa comunidade nesta pandemia com alimentação e orientação de cuidados, além de outras ações que contribuíram para uma cultura de respeito a nossa comunidade.

6. Metodologia

O objetivo do projeto é orientar e informar a população de Pontal sobre HIV/Aids e as demais IST, através de agentes de prevenção, o projeto terá a duração de 4 meses, sendo dividido em 3 fases, a primeira é o planejamento, sendo realizada a contratação da equipe e capacitação, elaboração do material gráfico e os kits, a segunda fase é o início da abordagem onde os agentes iram a campo sendo feito a cada mês um trabalho nos bairros de maior vulnerabilidade, será feito uma reunião a cada final de mês para analisar as informações obtidas e análise dos casos, a terceira fase é a campanha de conscientização e ação cultural envolvendo a todos de forma a chamar atenção sobre a importância do cuidado e prevenção.

7. Objetivo Geral

Conscientizar a população sobre HIV/Aids e demais IST.

8. Plano de Execução e Cronograma

Período de realização:					
Nº Atividade	Descrição das atividades para realização da ação	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23
1	Reunião Equipe	X			
2	Articulação das atividades com a Secretaria de Saúde	X			
3	Compra das aquisições e insumos	X			
4	Produção do material gráfico	X			
5	Contratação dos agentes de prevenção	X			
6	Capacitação da Equipe	x			
7	Ação in loco área 1	x	X		
8	Reunião de monitoramento e avaliação da equipe		X		
9	Ação in loco área 2		X	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 43 de 49



10	Reunião de monitoramento e avaliação da equipe			X	
11	Ação in loco área 3			x	
12	Reunião de monitoramento e avaliação da equipe				X
13	Reunião de construção do relatório final do projeto				X
14	Campanha de conscientização e ação cultural				X
15	Prestação de contas				x

9. Orçamento e Plano de Aquisições

Item	Quantidade	Frequência	Custo da Unidade	Custo Total do item	Fonte do recurso
Custo com Pessoal					
Coordenador	1	4 meses	1.200,00	4.800,00	
Administrativo	1	4 meses	800,00	3.200,00	
Agente de Prevenção	4	4 meses	700,00	11.200,00	
Subtotal 1				19.200,00	
Custo Operacional / Suporte					
Capacitação da equipe	1	1 dia	1.500,00	1.500,00	
Despesas com materiais administrativos	1	1 dia	550,00	550,00	
compra de kit para prevenção	1	1 dia	3.286,21	3.286,21	
Material gráfico	1	1 dia	2.500,00	2.500,00	
Subtotal 2				7.136,21	
Aquisição					
Computador	1	1 dia	2.014,80	2.014,80	
Impressora	1	1 dia	999,00	999,00	
Armário de Arquivo	1	1 dia	649,99	649,99	
Subtotal 3				3.663,79	
Total Geral				30.000,00	

Pontal, 12 de abril de 2023

José Flavio Rodrigues Lima
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 44 de 49

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2.023
PROCESSO Nº. 157/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: de empresa especializada para execução de reforma do Centro Esportivo Naudir Rodrigues dos Santos – “Boró”.

Data e horário limite para protocolo dos envelopes: 31 de julho de 2.023, às 13h45min.

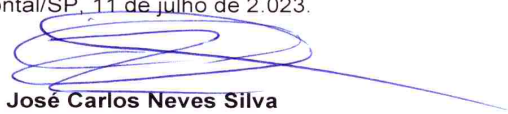
Data e horário de início sessão: 31 de julho de 2.023, às 14h.

Local de protocolo dos envelopes e de realização da sessão da licitação: Paço Municipal, situado à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br.

Observação: a sessão será transmitida em tempo real pelo canal do Departamento de Licitações do Município de Pontal no YouTube (<https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldepontal815>), nos termos do art. 7º. da Lei Municipal nº. 2.986, de 20 de agosto de 2.018.

Pontal/SP, 11 de julho de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 45 de 49



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 07/2.023 PROCESSO N°. 91/2.023

Tipo: menor preço lote.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de reformas em unidades da Rede Municipal de Saúde.

Data e horário limite para protocolo dos envelopes: 31 de julho de 2.023, às 08h45min.

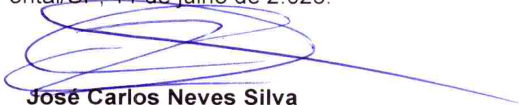
Data e horário de início sessão: 31 de julho de 2.023, às 9h.

Local de protocolo dos envelopes e de realização da sessão da licitação: Paço Municipal, situado à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br.

Observação: a sessão será transmitida em tempo real pelo canal do Departamento de Licitações do Município de Pontal no YouTube (<https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldeponta815>), nos termos do art. 7º. da Lei Municipal n°. 2.986, de 20 de agosto de 2.018.

Pontal/SP, 11 de julho de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 46 de 49

Dispensas - Aviso de Abertura



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos repasses tributários constitucionais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças, nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas do serviço a ser executado.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 12 e 14 de julho do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (<https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 11 de julho de 2.023.



José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 47 de 49



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de serviços de assessoria e consultoria tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos repasses tributários constitucionais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- ✓ Assessoria e apoio técnico junto à divisão de tributos municipal na retomada procedimental e levantamentos dos valores passíveis de incremento das rendas locais;
- ✓ Assessoria aos servidores nas dúvidas de contribuintes da DIPAM, consultas e defesas administrativas tributárias;
- ✓ Assessoria na execução dos atos de análise normativa e de documentos dos contribuintes, em questões de inadimplemento do tributo, na fiscalização e no lançamento do crédito tributário;
- ✓ Transferência de conhecimento e assessoria no tocante a qualificação dos agentes municipais envolvidos com a fiscalização tributária a fim de promover a identificação da DIPAM decorrente das relações de consumo, esotque, transmissões de vendas, frete e transações do respectivo e devido pagamento do ICMS;
- ✓ Coleta e análise da legislação tributária vigente no Município nos últimos 05 (cinco) anos para construção dos parâmetros tributários;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 48 de 49



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

- ✓ Preparação e desenvolvimento de intimação/notificação dos estabelecimentos para apresentação de documentos e posterior processamento das informações;
- ✓ Consultoria e apoio administrativo as atividades de fiscalização tributária com foco em providências corretivas para melhorar e incrementar as rendas locais;
- ✓ Diagnóstico, atualização, acompanhamento e manutenção da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, o Regulamento do Código Tributário e a legislação processual tributária.
- ✓ Orientação na elaboração de estudos tributários, pareceres e notas técnicas;
- ✓ Assessoria e consultoria durante a vigência do contrato junto ao setor de Tributos, com a finalidade orientar este departamento no tocante a arrecadação de tributos de competência municipal;
- ✓ Assessoria e consultoria a gestão da dívida ativa tributária municipal;
- ✓ Cursos práticos para capacitação dos funcionários municipais quando julgarem necessário e dentro da temática a ser discutidas com os Agentes de Fiscalização Tributária;
- ✓ Assessoria direta ao Gestor da Pasta para as tomadas de decisões quanto a área da Receita Municipal;
- ✓ Assessoria presencial, remota e telefônica;
- ✓ Visitas com no 8 (oito) horas semanais na sede da contratante para a execução do presente termo;
- ✓ Assessoria junto ao departamento de Fiscalização Municipal, acerca da elaboração dos Autos de Infração (AI) decorrentes dos levantamentos diversos a serem realizados, como:
 - o Assessoria na conferência e assinatura dos Autos de Infração pela autoridade Fiscal atuante;
 - o Assessoria na cientificação dos autuados por AR/Edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1330

Página 49 de 49



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

- o Assessoria na entrega de relatório comprovando a constituição dos créditos tributários;
- o Preparação e assessoramento nos julgamentos de primeiro e segundo grau das defesas administrativas protocolizadas contra autuações fiscais realizadas em desfavor dos sonegadores de DIPAM a fazenda estadual incidentes nas operações de que trata esta proposta;
- o Assessoria na análise formal (legal) das impugnações;
- o Assessoria na análise material das impugnações remanescentes;
- o Assessoria no preparo dos pareceres técnicos;
- o Assessoria na análise dos recursos voluntários;
- o Assessoria na inscrição em dívida ativa;
- o Assessoria no encerramento dos processos administrativos;
- o Entrega de relatório comprovando a finalização do Projeto;
- o Transferência de conhecimento destinado a aprimorar os procedimentos junto aos colaboradores do ente público;
- o Assessoria e consultoria direta junto ao departamento de tributos e arrecadação, sobre os procedimentos e cobrança do IPTU, ITBI e Taxas Municipais;
- o Auxílio e implemento de mecanismos de cobrança de acordo com a legislação municipal.

3 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I. **Local:** - As visitas com no mínimo uma e no máximo 8 (quatro) horas semanais na sede da contratante para execução do presente termo.